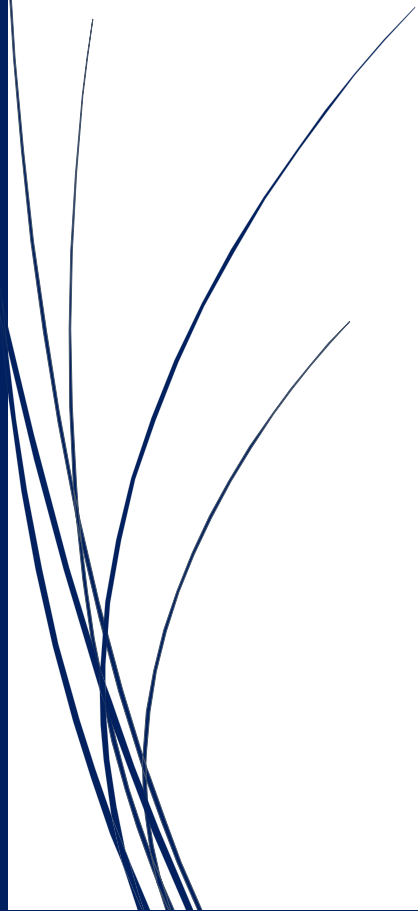


25/8/2025

Cevij





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 25/08/2025

Horário: 14:00h

Local: Sala n.º 2 e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

PAUTA DE REUNIÃO

Assuntos:

- 1) Processo nº 2025-06260503 – requerimento elaborado pela CEVIJ à CGJ para a edição de ato administrativo destinado aos cartórios de RCPN's para que seja emitida a certidão de nascimento de acolhidos e hospitalizados em até 48 horas, a contar do recebimento do mandado judicial. A CGJ remeteu os autos à CEVIJ solicitando que seja aclarado se “a pretensão formulada, se refere à 'primeira certidão de nascimento (traslado)', a expedição de 'segunda via de certidão' ou se refere à hipótese de expedição de nova certidão após efetivação de averbação/retificação determinada em mandado judicial”;
- 2) Processo nº 2025-06260503 – análise da conveniência de outras Varas com competência em Infância e Juventude Protetivas adotarem o modelo do acordo de cooperação que foi instituído pela Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis;
- 3) Questão da medicalização de crianças/adolescentes inseridos em programa de acolhimento institucional e familiar;
- 4) Proposta, a ser encaminhada pela CEVIJ ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que sugere a exclusão do campo de indicação da orientação sexual família no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), tendo em vista que o aludido campo é preenchido atualmente pelos pretendentes à adoção;
- 5) Proposta, a ser encaminhada pela CEVIJ ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de sugestão de atualização automática do formulário de pré-cadastro do pretendente à adoção, quando houver alguma modernização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA);
- 6) Conveniência de agendamento de reunião com o Ministério Público da Tutela Coletiva e o CAO-Infância para tratar da questão de Comarcas que não dispõem de instituição de acolhimento em seu município e da falta de vagas em instituições acolhimento;
- 7) Minuta de Projeto de Lei PG/PADM/ALAP/470/2023/PRSM que trata do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município do Rio de Janeiro;
- 8) Definição do formato do Programa de Apadrinhamento de Natal;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 25/08/2025

Horário: 14:00h

Local: Sala n.º 2 e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

- 9) Programa Novos Caminhos;
- 10) Proposta de atualização do Programa de Apadrinhamento, Ato Normativo Conjunto nº 08/2017;
- 11) Ofício PPCAAM RJ nº 442/2025 – Documento enviado pelo CEDECA para tratar do término da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022 para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Rio de Janeiro;
- 12) Processo Sei 2025-06303489 - Procedimento administrativo iniciado a partir do Ofício GPGJ nº 1143, de 30/07/2025, expedido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, subscrito pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio José Campos Moreira, solicitando informações à Presidência do TJRJ acerca da requalificação civil de crianças e adolescentes transgênero.